



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### INDICAÇÃO Nº 728/2022

Indica ao Poder Executivo Municipal que promova a instalação de sistemas de energia solar nos prédios públicos da cidade, em aproveitamento do prazo que a Lei Federal nº 14.300/2022 estabelece, de isenção dos encargos até 2045.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do setor competente, promova a instalação de sistemas de energia solar nos prédios públicos da cidade, em aproveitamento do prazo que a Lei Federal nº 14.300/2022 estabelece, de isenção dos encargos até 2045.

#### **Justificativa:**

CONSIDERANDO que a [Lei Federal nº14.300](#), recém aprovada em 6 de janeiro de 2022, institui o marco legal da microgeração e minigeração distribuída, o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e o Programa de Energia Renovável Social (PERS);



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

CONSIDERANDO que essa lei estabelece um prazo de instalação até 7 de janeiro de 2023 para aproveitar a gratuidade no uso das redes de distribuição, bem como outros encargos;

CONSIDERANDO que quem investir em instalações de sistemas de energia solar nos próximos meses pode ficar isento da cobrança desses encargos até 2045;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Art.20 da Lei citada, as instalações de iluminação pública poderão participar do SCEE, caso em que a rede pública de iluminação do Município será considerada uma unidade consumidora com microgeração ou minigeração distribuída, desde que atendidos os requisitos regulamentares da Aneel;

CONSIDERANDO que a instalação de energia fotovoltaica em prédios públicos vem crescendo em muitos municípios do país, e segundo levantamento da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base mostra que pelo menos 11 Estados e 5 capitais estudam ou já implementam projetos para atender prédios públicos;

CONSIDERANDO que prédios com captação de energia solar promovem a sustentabilidade e contribuem diretamente na promoção de um meio ambiente ecologicamente sustentável e essencial a qualidade de vida para gerações futuras;

CONSIDERANDO que além da preservação ao meio ambiente, tal sistema de captação de energia irá gerar grande economia aos cofres públicos, oferecendo maior oportunidade de melhorias em diferentes áreas em nosso município, inclusive nos setores mais primordiais como a saúde, educação e segurança.



## Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

Contudo, aproveitando essa "Corrida Solar", e os inúmeros benefícios econômicos e ambientais, e o grande salto em direção à vanguarda no quesito sustentabilidade que esse tipo de investimento promoverá ao município, apelo ao Poder Executivo que, por intermédio do setor competente, promova a instalação de sistemas de energia solar nos prédios públicos da cidade, em aproveitamento do prazo que a Lei Federal nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022 estabelece, de isenção dos encargos até 2045.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 04 de março de 2022.

**Bachin Jr.**

- Vereador –